

PORTARIA N° 913, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 58 aprovada pelos
Conselheiros durante a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da
UNIPAMPA em 23/05/12:

RESOLVE:

ESTABELEECER os valores das taxas para emissão de 2ª
via de Diplomas e Certificados de Graduação e Pós-Graduação.

TIPO	VALOR (R\$)
Diploma de Graduação	80,00
Certificado de Especialização	50,00
Diploma de Mestrado	80,00
Diploma de Doutorado	80,00

Ulrika Arns
Reitora